

ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h50min, na sede
2 do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, sito na Rua José Bonifácio, nº
3 62 – Madalena – Recife – PE, em sua 520ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP, se
4 reuniu com a presença dos seguintes **conselheiros efetivos**: Enfa. Marcleide Correia e
5 Sá Cavalcanti, Enfa. Luciana Patrícia Coêlho Aguiar, Téc. em Enf. Fabio Roberto da
6 Costa Lins, Enfa. Neide Silvério da Silva, Enfa. Emanuela Rozeno de Oliveira, Enfa.
7 Valdeísa Maria Pessoa Moraes, Téc. em Enf. Iraquitan Vereda dos Santos, Téc. em Enf.
8 Jennifer Félix de Souza e Téc. em Enf. Evandro Alves da Silva. **Conselheiros**
9 **suplentes**: Enfa. Andreia G. de Arruda Santana, Enf. José Ronaldo Vasconcelos
10 Nunes, Téc. em Enf. Robson Lima de Freitas e Téc. em Enf. Luciano de Moura Santos.
11 Sob a presidência da Enfa. Marcleide Cavalcanti, secretariada pela conselheira Enfa.
12 Luciana Aguiar. Convocada chefe da Secretaria Geral, Roseli Oliveira Barbosa para
13 colaborar com as atividades do Plenário. Deu-se início aos trabalhos e deliberações.
14 Inicia-se com a leitura da ata da 519ª ROP, de 2019. **Leitura de Decisões para**
15 **ratificação do plenário: nº 050/2019**, referente ao registro de inscrições principais,
16 secundárias, especializações, reinscrições e registro de transferências nas categorias
17 de enfermeiros e técnicos em enfermagem. **Ratificada; nº 054/2019**, referente à
18 concessão, renovação e cancelamento de registros de responsabilidade técnica.
19 **Ratificada; nº 056/2019**, referente ao registro de inscrições principais, secundárias,
20 especializações, reinscrições e registro de transferências nas categorias de enfermeiros
21 e técnicos em enfermagem. **Ratificada**. A conselheira Giselle Vidal junta-se à plenária
22 às 9h25. **Leitura de Documentos Internos**: Memorando nº 022/2019-Proger, sobre
23 Processo nº 0007603-94.2011.4.5.8300-IMIP, para decidir se será aplicado a Portaria
24 GM/MS nº 895/2017 ou a Resolução Cofen nº 543/2017 para o dimensionamento das
25 UTIs do IMIP. **Aprovado** que proceda-se com acordo em justiça, desde que atendido,
26 ao menos 80% do dimensionamento, conforme Resolução própria. **Leitura de**
27 **documentos recebidos do Cofen: Ofício Nº 717/2019**, encaminha Decisão Cofen nº
28 0041/2019 e o Parecer de Conselheiros nº 013/2019, aprovado na ROP Cofen nº 509ª,
29 que pugna pelo reconhecimento do recurso interposto pelo Hospital e Maternidade
30 Abreu e Lima, revogando a Decisão Coren-PE nº 184/2018. **Cientes; Of. Circular Nº**
31 **029/2019**, encaminha programação do 10º Seminário Administrativo do Sistema

ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

32 Cofen/Conselhos Regionais - SEMAD, que será realizado no período de 09 a 12 de abril
33 de 2019, na Serra Gaúcha-RS. **Cientes; Of. Circular Nº 031/2019**, sobre aprovação da
34 revogação da Decisão Cofen nº 143/2016 pela Resolução nº 513/2016 na ROP nº 509,
35 do Cofen. **Cientes; Of. Circular Nº 035/2019**, para conhecimento do Memorando da
36 Comissão Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - CONATENF nº 006/2019,
37 que tem como objetivo dar maiores esclarecimentos sobre o Projeto "Conatenf em
38 Ação". **Cientes; Of. Circular Nº 036/2019**, encaminha o Parecer nº 190/2018/DLCC-
39 PROGER-P, aprovado na ROP nº 510ª, a qual esclarece não haver ilegalidade na
40 concessão de passagens aéreas e/ou diárias e que os Regionais devem se sensibilizar
41 para auxiliarem os seus empregados na realização do mestrado. **Cientes; Of. Circular**
42 **Nº 044/2019**, encaminhando Parecer de Relator nº 041/2018, aprovado na ROP nº 510ª
43 do Cofen, referente ao questionamento do Conselho Regional de Enfermagem do
44 Maranhão, sobre acumulação legal de cargos públicos. **Cientes; Of. Circular Nº**
45 **047/2019**, informa que a Decisão Cofen nº 0039/2019, que atualiza o Programa Mais
46 Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem foi publicado em
47 Diário Oficial. **Cientes; Portaria Cofen nº 227/2019**, sobre alteração na composição
48 Força Nacional de Fiscalização (FNFIS). **Cientes. Leitura de Pareceres de**
49 **Admissibilidade: Nº 004/2019 – PAD DIPRE nº 0244/2018**, emitido pela conselheira
50 Giselle Vidal, referente à denúncia "De Ofício" em desfavor da profissional Maria
51 Socorro Leandro, Coren-PE nº 377.444-ENF. A relatora sugere abertura de processo
52 ético-disciplinar por possível infração dos artigos 25 e 71, do CEPE. **Aprovado por**
53 **unanimidade; Nº 022/2019 – PAD DIPRE nº 0329/2018**, emitido pela conselheira
54 Valdeísa Moraes, referente à denúncia encaminhada pela profissional Fátima Santos
55 Veloso, Coren-PE nº 36597-ENF, em desfavor da profissional Bruna Roberta Alves
56 Lins, Coren-PE Nº 170053-ENF. A relatora sugere abertura de processo ético-
57 disciplinar por possível infração dos artigos 64, 69 e 71, do CEPE. **Aprovado por**
58 **unanimidade; Nº 023/2019 – PAD DIPRE nº 0329/2018**, emitido pela conselheira
59 Valdeísa Moraes, referente à denúncia encaminhada pela profissional Fátima Santos
60 Veloso, Coren-PE nº 36597-ENF, em desfavor da profissional Maria de Fátima
61 Soares Guerra, Coren-PE nº 49820-ENF. A relatora sugere abertura de processo

ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

62 ético-disciplinar por possível infração do artigo 71, do CEPE. **Aprovado por**
63 **unanimidade; Nº 024/2019 – PAD DIPRE nº 0329/2018**, emitido pela conselheira
64 Valdeísa Moraes, referente à denúncia encaminhada pela profissional Fátima Santos
65 Veloso, Coren-PE nº 36597-ENF, em desfavor da profissional Carla Simone Motta. A
66 relatora sugere **arquivamento** da denúncia, por não cumprimento das condições de
67 admissibilidade. **Aprovado por unanimidade; Nº 025/2019 – PAD DIPRE nº**
68 **0549/2018**, emitido pelo conselheiro Evandro Alves da Silva, referente à denúncia
69 encaminhada pela profissional Elisvanda Vasconcelos Sousa, Coren-PE nº 829240-
70 TEC, em desfavor da profissional Olívia Maria Alves dos Passos Cavalcanti, Coren-PE
71 nº 266319-ENF. A relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível
72 infração dos artigos 24, 25, 26, 41, 64, 69, 72 e 83, do CEPE. **Aprovado por**
73 **unanimidade; Nº 026/2019 – PAD DIPRE nº 0015/2019**, emitido pela conselheira
74 Andreia Arruda, referente à denúncia encaminhada pelo Hospital Universitário da
75 Universidade do Vale do São Francisco – HU/UNIVASF/EBSERH em desfavor da
76 profissional Maricleide Pereira Ramos, Coren-PE Nº 101550-AE. A relatora sugere
77 abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 26, 34, 45, 51,
78 61, 62, 75 e 82, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 027/2019 – PAD DIPRE nº**
79 **0015/2019**, emitido pela conselheira Andreia Arruda, referente à denúncia encaminhada
80 pelo Hospital Universitário da Universidade do Vale do São Francisco –
81 HU/UNIVASF/EBSERH em desfavor do profissional Lucas Stterphann de Araújo Matos,
82 Coren-PE Nº 477165-ENF. A relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por
83 possível infração dos artigos 26, 45, 47, 51, 63 e 82, do CEPE. **Aprovado por**
84 **unanimidade; Nº 028/2019 – PAD DIPRE nº 0495/2016**, emitido pela conselheira
85 Andreia Arruda, referente à denúncia “De Ofício” em desfavor da profissional Ana Paula
86 Arruda da Silva, Coren-PE Nº 384.099-ENF. A relatora sugere abertura de processo
87 ético-disciplinar por possível infração dos artigos 26, 30 e 32, do CEPE. **Aprovado por**
88 **unanimidade; Nº 029/2019 – PAD DIPRE nº 0420/2018**, emitido pela conselheira
89 Jennifer Souza, referente à denúncia “De Ofício” em desfavor da profissional Isônia
90 Rafaela Souza Sá, Coren- PE nº 409748-ENF. A relatora sugere abertura de processo
91 ético-disciplinar por possível infração dos artigos 24, 25, 26, 45 e 81, do CEPE.

ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

92 **Aprovado por unanimidade; Nº 030/2019 – PAD DIPRE nº 0225/2018**, emitido pelo
93 conselheiro José Ronaldo Vasconcelos, referente à denúncia “De Ofício” em desfavor
94 da profissional Catarina Karla Bezerra Lins de Carvalho, Coren-PE nº 334715-ENF. O
95 relator sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 26,
96 28, 30, 47 e 61, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 031/2019 – PAD DIPRE nº**
97 **0036/2019**, emitido pelo conselheiro José Ronaldo Vasconcelos, referente à denúncia
98 “De Ofício” em desfavor do profissional Moacir Gomes da Silva, Coren-PE nº 345126-
99 ENF. O relator sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos
100 artigos 26, 28, 30, 35, 36, 47 e 61, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 032/2019**
101 **– PAD DIPRE nº 0329/2018**, emitido pela conselheira Valdeísa Morais, referente à
102 denúncia encaminhada pela profissional Fátima Santos Velozo, Coren-PE nº 36597-
103 ENF, em desfavor da profissional Lilian Machado da Silva, Coren-PE nº 64938-ENF.
104 A relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por possível infração do artigo
105 69, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 033/2019 – PAD DIPRE nº 0329/2018**,
106 emitido pela conselheira Valdeísa Morais, referente à denúncia encaminhada pela
107 profissional Fátima Santos Velozo, Coren-PE nº 36597-ENF, em desfavor da
108 profissional Ana Patrícia Soares, Coren-PE nº 384098-ENF. A relatora sugere
109 **arquivamento** da denúncia, por não haver indícios de infração aos artigos do CEPE.
110 **Aprovado por unanimidade; Nº 034/2019 – PAD DIPRE nº 0093/2019**, emitido pelo
111 conselheiro José Ronaldo Vasconcelos, referente à denúncia “De Ofício” em desfavor
112 do profissional Edivan Costa Fonseca Silva, Coren-PE nº 591971-AE. O relator sugere
113 abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 26, 28, 45, 47,
114 59, 61 e 62, do CEPE. **Aprovado por unanimidade. Relizada pausa para almoço às**
115 **12h. Retomada a sessão às 13h35. Retomada a leitura de Pareceres de**
116 **Admissibilidade: Nº 035/2019 – PAD DIPRE nº 0278/2018**, emitido pela conselheira
117 Eliane Fidelis, referente à denúncia encaminhada pelo Hospital Regional de Limoeiro
118 José Fernandes Salsa, em desfavor da profissional Maria José de Farias Almeida,
119 Coren-PE nº 452.088-TE. A relatora sugere abertura de processo ético-disciplinar por
120 possível infração dos artigos 24, 25, 26, 52, 53, 61, 71, 72 e 89, do CEPE. **Aprovado**
121 **por unanimidade; Nº 036/2019 – PAD DIPRE nº 0216/2018**, emitido pela conselheira

ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

122 Eliane Fidelis, referente à denúncia encaminhada pelo profissional Jheffeson Paulo
123 Santos Benigno, Coren-PE nº 879.077-TE, em desfavor da profissional Isabele
124 Araújo Cavalcanti, Coren-PE nº 280.776-ENF. A relatora sugere **arquivamento** da
125 denúncia, por não haver indícios de infração aos artigos do CEPE. A conselheira
126 Luciana Aguiar sugere os 26, 69 e 83, por não considerar questão administrativa, visto
127 haver parecer no Regional que desobrigue profissional a dobrar plantão. **Aprovado por**
128 **6 votos; Nº 037/2019 – PAD DIPRE nº 0221/2018**, emitido pelo conselheiro Rinaldo do
129 Espírito Santo, referente à denúncia “De Ofício” em desfavor da profissional Vanessa
130 Luíza Oliveira da Silva, Coren-PE nº 364.937-ENF. O relator sugere **arquivamento** da
131 denúncia, por não haver indícios de infração aos artigos do CEPE. **Aprovado por**
132 **unanimidade; Nº 038/2019 – PAD DIPRE nº 0308/2018**, emitido pelo conselheiro
133 Rinaldo do Espírito Santo, referente à denúncia “De Ofício” em desfavor da profissional
134 Henola Magalhães Novaes Vieira, Coren-PE nº 231199-IS. O relator sugere abertura
135 de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 26, 44, 45, 51, 61, e 72,
136 do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 039/2019 – PAD DIPRE nº 0502/2018**,
137 emitido pelo conselheiro Robson Lima, referente à denúncia encaminhada pela
138 profissional Juceane Maria da Silva, Coren-PE nº 746244-TEC, em desfavor do
139 profissional Givanildo Francelino Gomes, Coren-PE nº 248510-ENF. O relator sugere
140 abertura de processo ético-disciplinar por possível infração dos artigos 24, 25, 26, 62 e
141 69, do CEPE. **Aprovado por unanimidade; Nº 040/2019 – PAD DIPRE nº 0550/2018**,
142 emitido pelo conselheiro Robson Lima, referente à denúncia encaminhada pela
143 profissional Ana Karla de Souza, Coren-PE nº 955002-TE, em desfavor da
144 profissional Lídia Lins Sodré, Coren-PE nº 330961-ENF. O relator sugere
145 **arquivamento** da denúncia, por não haver indícios de infração aos artigos do CEPE.
146 **Aprovado por unanimidade; Leitura de vistas ao Parecer nº 048/2018 – PAD DIPRE**
147 **nº 0126/2018**, o qual foi emitido pelo conselheiro Iraquitan Vereda e visto pela
148 conselheira Giselle Vidal, referente à denúncia encaminhada pela profissional Sheyla
149 Santos Virgínio, Coren-PE nº 478645-TE, em desfavor da profissional Luciara Barbosa
150 de Azevedo, Coren-PE nº 376175-ENF. A relatora sugere abertura de processo ético-
151 disciplinar por possível infração dos artigos 26, 61, 69 e 83, do CEPE. **Aprovado por**

ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

152 **unanimidade. Leitura de Pareceres Jurídicos: nº 058/2019 – PAD nº 010/2019,**
153 **referente à solicitação da profissional Maria Hercília da Silva para isenção de anuidades.**
154 **Aprovado por unanimidade; nº 059/2019 – PAD nº 569/2018,** referente à solicitação
155 do funcionário Hermógenes Adriano de Simões Medeiros para ressarcimento de
156 despesa com reparo de veículo. **Aprovado por unanimidade; nº 060/2019 – PAD nº**
157 **118/2019,** referente à solicitação da profissional Maria da Conceição de Santana
158 Leandro para reembolso da taxa de renovação de carteira profissional. **Aprovado por**
159 **unanimidade; nº 061/2019 – PAD nº 104/2019,** referente à solicitação da profissional
160 Cláudia Regina Pereira do Nascimento para isenção de anuidades, por motivo de
161 doença. **Aprovado por unanimidade; nº 062/2019 – PAD nº ?109/2019,** referente à
162 solicitação do profissional João Bosco Correia Guerra de Farias para isenção das
163 anuidades 2016. **Aprovado por unanimidade; nº 063/2019 – PAD nº 052/2019,**
164 referente à solicitação da profissional Lucicleide Maria da Silva para reembolso de
165 pagamento a maior, por desconto não aplicado em cota única. **Aprovado por**
166 **unanimidade; nº 064/2019 – PAD nº 029/2019,** referente à solicitação da profissional
167 Silvana Tenório Alves para reembolso de pagamento a maior, por desconto não
168 aplicado em cota única. **Aprovado por unanimidade; nº 065/2019 – PAD nº 026/2019,**
169 referente à solicitação da profissional Elizanete Diogo Ramos para reembolso de
170 pagamento a maior, por desconto não aplicado em cota única. **Aprovado por**
171 **unanimidade; nº 066/2019 – PAD nº 061/2019,** referente à solicitação da profissional
172 Albiane Késia Xavier para registro de especialização iniciada antes da conclusão de
173 graduação. **Aprovado por unanimidade; nº 067/2019 – Prot. nº 2722/2018,** referente à
174 prorrogação de inscrição sem diploma. **Aprovado por unanimidade. Documentos**
175 **para análise e deliberação: PAD nº 306/2018,** sobre reformulação do Organograma e
176 Cadernos de Atribuições. **Aprovado por unanimidade. Leitura de Pareceres para**
177 **Nomeação de C.E.E.s: nº 005/2019,** referente à Comissão da UPA Curado. **Aprovado**
178 **por unanimidade; nº 006/2019,** referente à Comissão do Hospital Pelópidas Silveira.
179 **Aprovado por unanimidade; nº 007/2019,** referente à Comissão da UPA Torrões.
180 **Aprovado por unanimidade. Leitura de Pareceres Técnicos: Nº 017/2018 – PAD**
181 **DIPRE nº 416/2018,** emitido pela fiscal Giovana Mastrangeli, sobre atribuição da
182 enfermagem nos serviços de fototerapia. **Aprovado por unanimidade Nº 002/2019 –**

ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

183 **PAD DIPRE nº 638/2018**, emitido pela fiscal Adriana Maia de Araújo, sobre guarda e
184 distribuição das Declarações de Óbito junto aos enfermeiros na Instituição Hospitalar.
185 **Aprovado por unanimidade; Nº 003/2019 – PAD DIPRE nº 603/2018**, emitido pela
186 fiscal Benvinda Barros, sobre manipulação e administração de medicação por cateter
187 peridural. **Aprovado por unanimidade; Nº 005/2019 – PAD DIPRE nº 0038/2019**,
188 emitido pela fiscal Andréa Lemos, sobre exercício da Enfermagem sem a presença de
189 médico na Unidade de Saúde e Exercício da Enfermagem mediante chegada de
190 urgência e emergência em Unidade Hospitalar sem a presença do médico. **Aprovado**
191 **por unanimidade; Nº 007/2019 – PAD DIPRE nº 0111/2019**, emitido pela fiscal Ana
192 Célia Marinho, sobre malefícios do ensino a distância na Enfermagem. O conselheiro
193 suplente José Ronaldo Vasconcelos sugere maior aprofundamento em questões
194 pedagógicas para fundamentar os malefícios da EAD. **Indeferido por unanimidade; Nº**
195 **008/2019 – PAD DIPRE nº 0105/2019**, emitido pelo fiscal José Gilmar Júnior, sobre
196 obrigatoriedade da presença do enfermeiro no período das 24h na CIHDOTT (Comissão
197 intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes). **Aprovado por**
198 **unanimidade. Termos de Conciliação para Homologação: PAD DIPRE Nº**
199 **0326/2017**, Processo Ético nº 079/2017, em desfavor da profissional Meridiana Araújo
200 Silva de Andrade, Coren-PE nº 378077-ENF. **Homologado; PAD DIPRE Nº 0724/2017**,
201 Processo Ético nº 060/2018, em desfavor da profissional Sara Vieira do Nascimento
202 Guedes, Coren-PE nº 685211-TE. **Homologado.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou
203 às 16h35min. Eu, Luciana Patrícia C. de Aguiar, lavrei a presente ata, que vai por mim
204 subscrita _____, e será assinada por todos os
205 presentes.

Marcleide C. e Sá Cavalcanti

Fabio Roberto da Costa Lins

Neide Silvério da Silva

Emanuela Rozeno de Oliveira

Valdeísa M. Pessoa Morais

Jennifer Félix de Souza

Iraquitã Vereda dos Santos

Evandro Alves da Silva

Andreia G. de Arruda Santana

Giselle Vieira Vidal

José Ronaldo V. Nunes

Robson Lima de Freitas



ATA DA 520ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Luciano de Moura Santos